



Diário Oficial

ANO V N° 1040

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 16 de novembro de 2016

DECRETO

DECRETO n.º 077/2016

Rochedo – MS, 16 de Novembro de 2016.

"Dispõe sobre a décima convocação do candidato aprovado no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n.º 01/2014, através do Decreto Municipal n.º 19/2015, de 30 de abril de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R. Joaquim Murinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 08h às 12h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do item 11.2 do edital n.º 01/2014.

Parágrafo Único - O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na eliminação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
201 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
1339	JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	72,50	10
1677	SILVIO GLAGAU FILHO	72,50	11
638	JOILSON LEMES DA SILVA	70,00	12
205 ORIENTADOR SOCIAL			
1194	JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA LOPES	70,00	3
402 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
609	LUANA CORREIA DA COSTA	67,50	23
698	CLEBER BARBOSA DE MORAES	65,00	24
198	ROSILENE ALVES RAMOS	65,00	25
110 PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
1070	LINDINÉIA OLIVEIRA CORDEIRO	70,00	1

Relação dos Candidatos Portadores de Deficiência

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
201 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
1387	ALEX DE REZENDE RODRIGUES	57,50	74

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhadas das originais para autenticação *in loco* ou cópias autenticadas:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça Eleitoral); Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito);
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- Carteira Profissional (para os cargos que exigem registro do conselho), incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos;
- Comprovante de Residência;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Declaração de não acúmulo de cargo, função e/ou emprego público, exceto os casos previstos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal de 1988;
- Apresentar declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada;

Artigo 3º - Apresentada toda a documentação descrita no art. 2º deste Decreto, os convocados realizarão o exame médico pericial, sendo obrigatória a sua aprovação, nos termos do item 11.3 do Edital n.º 01/2014, devendo ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado através de Exame Médico Admissional, expedido por um profissional médico com especialidade em Medicina do Trabalho a ser designado pela prefeitura municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 440/2016

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Julho de 2015 a 11 de Julho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Novembro de 2016 a 30 de Novembro de 2016, ao funcionário Público Municipal **EMERSON DE OLIVEIRA MELLO**, Advogado - QP, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO V N° 1040

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 16 de novembro de 2016

PORTARIA

PORTARIA Nº 442/2016

"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **FABIO LUIZ CORREA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Obras e Transportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 441/2016

"Dispõe sobre a concessão de 2 (dois) Meses de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Laina Vieira Arantes, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 126, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder **02 (Dois) Meses** de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 9 de Novembro de 2016 a 9 de Janeiro de 2017, conforme Atestado Médico, com fundamento no Artigo 126 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **LAINA VIEIRA ARANTES**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Novembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 438/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 11 de Novembro de 2016 a 08 de Fevereiro de 2017, a funcionária Pública Municipal, **IVONE PEREIRA RUMEU**, Professor das Series Iniciais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 11 de Novembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 439/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 85 (Oitenta e Cinco) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 05 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, a funcionária Pública Municipal, **MARIA CILENE DA SILVA**, Artífice de Cozinha, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO V N° 1040

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 16 de novembro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 437/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 17 de Março de 2012 a 16 de Março de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Novembro de 2016 a 15 de Dezembro de 2016, ao funcionário Público Municipal **REYNALDO ORTIZ**, Assistente de Administração - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016
PROCESSO Nº. 087/2016

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, REFERENTE À REPROGRAMAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE 2015, PROCESSO Nº 27/2285/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.753.865/0001-45, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 12.994,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ROCHEDO - MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADJUDICADO PELO PREGOIEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOIEIRO MUNICIPAL